



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa, conforme especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição se faz necessária para suprir as necessidades desta administração, objetivando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e das ações operacionais desta municipalidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Esta contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços - SRP, observados os regramentos legais que regem as contratações públicas, notadamente, os estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, bem como pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 - Especificação dos Produtos.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT
1	Apagador para quadro branco	UNIDADE	75
2	Calculadora de mesa 12 dígitos	UNIDADE	55
3	Perfurador de Papel com trava de segurança 2 furos 100 folhas	UNIDADE	50
4	Perfurador de Papel com trava de segurança 2 furos 30 folhas	UNIDADE	125
5	Grampos para grampeador 26/6 (Cx. c/ 5 mil)	CAIXA	600
6	Extrator de grampos (Tipo Espátula)	UNIDADE	240
7	Extrator de grampos (Tipo Piranha)	UNIDADE	240
8	Grampeador Metal 26/6 Para 50 Folhas	UNIDADE	245
9	Percevejo/Tachas latonados (caixa com 100 und.)	CAIXA	140
10	Lacre de malote em polipropileno de alta resistência (Pct. c/ 100 und.)	UNIDADE	165
11	Caneta esferográfica (Caixa com 50 und. Azul)	CAIXA	420
12	Caneta esferográfica (Caixa com 50 und. Vermelha)	CAIXA	410
13	Caneta Hidrocor (Ponta Grossa com 12 und.)	CAIXA	100
14	Lápis técnica 0,5mm (uso profissional)	UNIDADE	115
15	Grafite para Lápis técnica 0,5mm	UNIDADE	115
16	Lápis preto comum (caixa com 144 und.)	CAIXA	125
17	Lápis de cor (grande, Caixa com 12 und.)	CAIXA	170
18	Organizador de mesa de escritório (Porta lápis, caneta)	CAIXA	245
19	Prancheta portátil (Material duratex e com pregador metálico)	UNIDADE	330
20	Pincel Atômico Permanente 1100-P(caixa com 12 und., cor Preto ou Azul)	CAIXA	125
21	Pincel marcador atômico (caixa com 12 und., cores Azul, Preto e Vermelho)	CAIXA	115



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



22	Pincel redondo nº 4 p/ pintura artística, cabo longo. linha escolar (amarela)	UNIDADE	180
23	Pincel redondo nº 6 p/ pintura artística, cabo longo. linha escolar (amarela)	UNIDADE	180
24	Pincel Chato nº 6, linha escolar	UNIDADE	180
25	Pincel Chato nº 10, linha escolar	UNIDADE	115
26	Giz de cera (Grosso, Caixa com 12 und.)	CAIXA	180
27	Giz branco (Quadro negro, caixa com 60 Unid.)	CAIXA	40
28	Giz colorido (Quadro negro, Cx. c/ 50 Unid.)	CAIXA	40
29	Borracha para lápis, tipo ponteira, cor branca (Cx. c/ 100 Unid.)	CAIXA	72
30	Borracha de apagar, bicolor azul/vermelha	UNIDADE	610
31	Borracha de apagar, branca nº20 (Caixa com 20 und.)	CAIXA	252
32	Barbante em fibra de algodão (Rolo com 100 Metros)	ROLO	125
33	Pistola de Cola Quente (Grande)	UNIDADE	100
34	Pistola de Cola Quente (Pequena)	UNIDADE	100
35	Refil Cola Quente Grosso (Pct. Com 1 kg)	PACOTE	105
36	Refil Cola Quente Fino (Pct. Com 1 kg)	PACOTE	105
37	Estilete Para Papel (Largo, caixa com 12 und.)	CAIXA	115
38	Lamina p/ estilete Largo (Cx. 10 und.)	CAIXA	115
39	Bateria CR 2032	UNIDADE	180
40	Pilha alcalina AAA (palito)	PAR	270
41	Pilha alcalina AA (pequena)	PAR	270
42	Tesoura multiuso Média 13 cm com cabo plástico emborrachado	UNIDADE	170
43	Tesoura multiuso Grande 21 cm com cabo plástico emborrachado	UNIDADE	170
44	Tesoura Escolar	UNIDADE	510
45	Livro de ata 205x300mm (C/ 50 fls. Pautadas)	UNIDADE	270
46	Livro de ata 205x300mm (C/ 100 fls. Pautadas)	UNIDADE	470
47	Livro de ata 205x300mm (C/ 200 fls. Pautadas)	UNIDADE	300
48	Livro protocolo (C/ 100 fls. Pautadas)	UNIDADE	430
49	Livro ponto 100 folhas	UNIDADE	366
50	Caderno Brochurão 96 fls, capa dura	UNIDADE	520
51	Caderno Brochura 96 fls, capa fina	UNIDADE	520
52	Caderno de Caligrafia com 40fls	UNIDADE	70
53	Clips nº 08 Niquelado (caixa com 25 und.)	CAIXA	1150
54	Clips nº 06 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	1150
55	Clips nº 04 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	1150
56	Clips nº 03 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	1150
57	Clips nº 02 Niquelado (caixa com 100 und.)	CAIXA	990
58	Corretivo Líquido escolar (caixa com 12 und.)	CAIXA	200
59	Caneta Marca texto (cor azul, Laranja e Verde caixa com 12 und.)	CAIXA	123
60	Pincel para Quadro Branco (caixa com 12 und.)	CAIXA	128
61	Almofada para carimbo (Azul e Preto)	UNIDADE	210
62	Tinta para carimbo (Azul e Preto)	UNIDADE	180
63	Carimbo numerador automático Metálico 6 dígitos	UNIDADE	60
64	Tinta para Carimbo Numerador Automatico - Tinta à base de óleo. 30ml.	UNIDADE	70
65	Tinta guache (Cx. c/ 6 und.)	CAIXA	220
66	Tinta para tecido 37 ml (Cores Variadas)	UNIDADE	210
67	Fita de impressão em náilon com 2 bobinas, largura 13, cor preta e vermelha.	UNIDADE	130
68	Fita crepe 18mmx50mm	ROLO	470



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



69	Fita crepe 50mmx50mm	ROLO	620
70	Fita Adesiva Marrom 48mm	ROLO	620
71	Fita Adesiva Transparente 50mmx50m	ROLO	540
72	Fita Adesiva Transparente 25mmx50m	ROLO	420
73	Fita dupla Face 25mmx50m	ROLO	360
74	R�gua Acr�lica 30cm (n�o dobravel)	UNIDADE	210
75	R�gua Acr�lica 50cm (n�o dobravel)	UNIDADE	172
76	Cola branca 90g	UNIDADE	380
77	Cola de isopor 80g (caixa com 12 und.)	CAIXA	399
78	Cola de isopor 500g	UNIDADE	388
79	Cola com glitter 25G (caixa c/ 6 und.)	CAIXA	840
80	Etiqueta Adesiva Branca Grande Rolo C/500 Etiquetas 60x40mm	ROLO	430
81	Pasta tipo A-Z lombada para tamanho A4 (C/ prendedor met�lico interno)	UNIDADE	1810
82	Pasta Classificadora, Pl�stica, tam. Oficio.	UNIDADE	1100
83	Pasta suspensa c/ hastes de ferro e ponteiros pl�sticas	UNIDADE	1400
84	Caixa arquivo Pl�stica	UNIDADE	3010
85	Pasta pl�stica 60mm	UNIDADE	850
86	Pasta pl�stica 40mm	UNIDADE	850
87	Pasta pl�stica 20mm	UNIDADE	1060
88	Pasta pl�stica tipo L	UNIDADE	1260
89	Pasta de papel�o com el�stico	UNIDADE	1260
90	Papel A4	RESMA	9530
91	Papel continuo 2 vias com separa�o das folhas. Gramatura 50 g/m2 Serrilha: Razao Normal	CAIXA	80
92	Papel contact em laminado de pvc auto adesivo	ROLO	143
93	Papel carbono pacote com 100 folhas	CAIXA	125
94	Papel Alma�o com Pauta (resma c/ 400 fls.)	RESMA	300
95	Papel Verg� (A4, Blocos com 50 Folhas)	PACOTE	310
96	Papel A4 Collor (Pacote com 100 fls.)	PACOTE	860
97	Papel Kraft A4 240G (pct. c/ 25 fls.)	PACOTE	310
98	Papel Laminado (Diversas Cores)	PACOTE	300
99	Papel Crepom (Diversas Cores)	UNIDADE	690
100	Papel 40 kg	FOLHA	1650
101	Papel Cart�o (Diversas Cores)	FOLHA	1650
102	Papel Carmim (Diversas Cores)	FOLHA	1650
103	Papel Camur�a (Diversas Cores)	UNIDADE	1250
104	Papel celofone (Diversas Cores)	FOLHA	520
105	Papel seda material celulose vegetal, 60 X 48CM, (Diversas Cores)	PACOTE	130
106	Cartolina (Diversas Cores)	FOLHA	1250
107	T.N.T (Rolo 50 Metros Diversas Cores)	ROLO	1120
108	Papel Emborracado Tipo E.V.A. C/ Glitter 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05)	PACOTE	2100
109	E.V.A. 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05)	PACOTE	2100
110	Folha de Isopor 10 mm	UNIDADE	750
111	Folha de Isopor 15 mm	UNIDADE	750
112	Folha de Isopor 20 mm	UNIDADE	750
113	Folha de Isopor 25 mm	UNIDADE	750
114	Perfurador De E.V.A	UNIDADE	120
115	Perfurador De Papel 1 furo	UNIDADE	70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



116	Envelope saco kraft cor ouro 36x26 80g (pacote com 10 unid.)	PACOTE	1200
117	Envelope saco kraft natural 80g 265x370 (pacote com 10 unid)	PACOTE	1200
118	Envelope saco A4 22,9x32,4 Cm Kraft ouro 80 g (pct. c/ 100 unid.)	PACOTE	49
119	Envelope saco 16X23 Kraft ouro 80 g	UNIDADE	800
120	Envelope Tipo Correio De Segurança 30x40	UNIDADE	500
121	Etiqueta de Papel lembrete autocolante contendo pelo menos 4 cores diversas Comprimento 7.6 cm Largura 7.6 cm	PACOTE	300
122	Liga Elastica Amarela N°18 embalagem com 100 Unidades	PACOTE	280
123	Apontador Plástico sem deposito	UNIDADE	520
124	Capa p/ Encadernação Cor Preta MEDIDA: 210MM X297MM em PVC	UNIDADE	450
125	Capa p/ Encadernação Transparente MEDIDA: 210MM X297MM em PVC	UNIDADE	350
126	Molhador de dedos 12g	UNIDADE	270
127	Tatame De E.V.A Com Encaxe Medida 1,00 X 1,00 M espessura 40 Mm (Cores Diversas)	UNIDADE	80
128	Grampo Plástico Branco Estendido Macho-Fêmea embalagem com 50unid	PACOTE	140
129	Organizador porta documento Papel A4 de mesa em acrílico com no mínimo 2 divisorias.	UNIDADE	210

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Pois são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. Os licitantes para as quais forem adjudicados os itens especificados e que forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão, apenas, o direito e a exclusividade de fornecimento, até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Prefeitura Municipal não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos licitados, diante de tal fato a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará-Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará- Pa.

5.2 - A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 - Os Produtos licitados serão oferecidos a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará-Pa, pelo valor registrado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado. A entrega do produto se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, úteis. Uma vez solicitado, o prazo para a entrega será contado a partir do recebimento pela empresa contratada, da Requisição/Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Prefeitura municipal.

5.4 - As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Prefeitura municipal de Concórdia do Pará- Pa, por meio de Requisições, Ordens de Compra e/ou Nota de Empenho, onde constará a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



5.5 - Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à esta Prefeitura Municipal, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.6 - O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.7 - O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Prefeitura municipal.

5.8 - O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias para o fornecimento do objeto, haja vista que a aquisição dar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará- Pa.

5.9 - No caso de entrega de objeto não condizente com o licitado, a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, ficará autorizada a adquirir junto aos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do objeto.

6.2 - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 - **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar o objeto deste processo licitatório, cuja qualidade e característica deverá atender rigorosamente àquelas descritas no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso.

8.2 - Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3 - Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de Requisição/Ordem de Compra do setor solicitante.

8.4 - Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



- 8.6 - Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7 - Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho da entrega do bem objeto do presente Contrato.
- 8.9 - Manter, na direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10 - Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12 - Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos bens a ele inerentes;
- 8.13 - Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos bens.
- 8.15 - Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. - Considerando que o contratante não dispõe de depósito para armazenamento em grande escala, após a emissão da Requisição/Ordem de Compra, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto, com as mesmas características descritas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 8.17 - O descumprimento injustificado do prazo fixado no item anterior acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.
- 9.3 - Acompanhar a entrega do objeto através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4 - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como exigir a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação necessárias a contratação.
- 9.5 - Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Concórdia do Pará, 10 de março de 2023.

NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



ELISANDRA MARIA ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ELIZETE PAIVA CELESTINO
Secretária Municipal de Assistência Social